



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 70 DE 26 DE SETEMBRO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE VIA-
ÇÃO, OBRAS E URBANISMO, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE Cr\$ 200.000.000 (DU-
ZENTOS MILHÕES DE CRUZEI-
ROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei 3.154 ,
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de
novembro de 1984, e Lei nº 828, de 19 de Julho de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo o crédito suplementar no valor de Cr\$
200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da se-
guinte Dotação Orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.18	Equipamento e Material Permanente
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente -
	- Cr\$ 200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE
	CRUZEIROS).

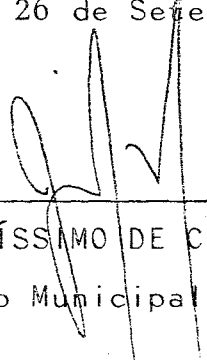


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 26 de Setembro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal